



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 029/2018

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 007/2018

Tratam os autos da Inexigibilidade 007/2018 – INEXIG, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DFO TCM-PA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PPA, LOA, GPO, LICITAÇÕES, PORTAL DO SERVIDOR E GDIP – GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI 131/09 LEI DE TRANSPARENCIA NO SITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SETRINS E ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS**, conforme especificações contidas na solicitação pela *Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.* (fls. 002 a 005).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 007/2018 – INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso II do Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 050 a 053) está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002 a 005);
- Justificativa para contratação (fls. 006 a 007);
- Justificativa em razão do preço (fl. 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativa da escolha do fornecedor (fl. 009);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 010 e 014);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 015);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 016);
- Proposta de Preço (fls. 017 a 018);
- Documentação do Contratado (fls. 019 a 049);
- Parecer Jurídico (fls. 050 a 053);
- Autorização da autoridade competente (fl. 054);
- Autuação (fl. 055)
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 056);
- Resumo das Propostas Vencedoras (fl. 057);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 058);
- Termo de Ratificação (fl. 059);
- Termo de Contrato (fls. 060 a 075);
- Publicação do Termo de Ratificação (fl. 076);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 077 a 078).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Inexigibilidade 007/2018*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 09 de maio de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade ***Inexigibilidade nº 007/2018***, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DFO TCM-PA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PPA, LOA, GPO, LICITAÇÕES, PORTAL DO SERVIDOR E GDIP – GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI 131/09 LEI DE TRANSPARENCIA NO SITE PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2018.

Helen Chrística Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018